



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N°. 007/2006

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
01, 04, 2006.
Pag. 07
ED. SSPC 4543

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

1300	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1301	Divisão de Agricultura	
2060100312.043	Manut. Prog. Desenv. Agric. Do Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01733 - Conv. Aquis. Patrulha Mecânica	70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Março de 2006.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal